



instalações e disponibilidade de amplo espaço para o bom funcionamento do aluguel social, situado na Rua Sem Denominação Oficial, S/N – Planalto, Itapiúna – CE, o qual ficará vinculado a esta Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Desta forma, nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço cobrado para o desempenho de suas atividades foi de **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**, mensais, tendo o Engenheiro feito sua análise de acordo com o mercado e comparado com a proposta comercial do proprietário do imóvel. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município.

Assim, diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

Itapiúna (CE), 23 de fevereiro de 2022.

  
Marcelo Henrique de Oliveira Monroe  
**Presidente Da Comissão De Licitação**